



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 553A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei Complementar n. 20, de 21 de dezembro de 2007, que, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde, para dispor sobre a remuneração dos profissionais dedicados à Estratégia Saúde da Família.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar n. 20, de 21 de dezembro de 2007, que, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde, para dispor sobre a remuneração dos profissionais dedicados à Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º - O anexo VII da Lei Complementar n. 20, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais efetivos, integrantes do Grupo Ocupacional da Saúde, designados para compor as equipes da Estratégia Saúde da Família, enquanto estiverem nessa atividade, receberão a remuneração fixada no anexo VII da Lei Complementar n. 20, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações desta Lei Complementar, cumprirão jornada semanal de 40 h (quarenta horas) de trabalho, vedada a redução de carga horária semanal, e somente poderão prestar plantão eventual, na forma do art. 23 da Lei Complementar n. 20, sem prejuízo do cumprimento da jornada diária e semanal.

Parágrafo único - Os servidores públicos municipais efetivos, integrantes do Grupo Ocupacional da Saúde, designados para compor o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, enquanto estiverem nessa atividade, receberão a remuneração fixada na tabela IV.B do anexo VII da Lei Complementar n. 20, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações desta Lei Complementar, cumprirão jornada semanal de 40 h (quarenta horas) de trabalho, vedada a redução de carga horária semanal, e somente poderão prestar plantão eventual, na forma do art. 23 da Lei Complementar n. 20, sem prejuízo do cumprimento da jornada diária e semanal.

Art. 4º - Na eventual e excepcional contratação de pessoal por tempo determinado, o contratado terá remuneração correspondente ao salário-base do nível I da classe do cargo correspondente à sua categoria profissional, aplicando-se o disposto no art. 3º desta Lei Complementar, sem direito à gratificação prevista no anexo VII da Lei Complementar n. 20, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

ANEXO

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N. 20/2007

Composição da remuneração dos profissionais integrantes da equipe Estratégia Saúde da Família (R\$)

VIGÊNCIA: A PARTIR DE MARÇO DE 2020

TABELA I.A

Tabela Salarial - ESF Enquadramento – 40 horas

Cargos: Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Enfermagem

Nível	Salário-base	Gratificação	Total
I	1.288,28	500,00	1.788,28
II	1.326,93	500,00	1.826,93
III	1.366,73	500,00	1.866,73
IV	1.407,72	500,00	1.907,72
V	1.449,99	500,00	1.949,99
VI	1.493,44	500,00	1.993,44
VII	1.538,27	500,00	2.038,27
VIII	1.584,37	500,00	2.084,37
IX	1.631,93	500,00	2.131,93
X	1.680,92	500,00	2.180,92
XI	1.731,35	500,00	2.231,35
XII	1.783,25	500,00	2.283,25
XIII	1.836,73	500,00	2.336,73
XIV	1.891,84	500,00	2.391,84
XV	1.948,59	500,00	2.448,59
XVI	2.007,11	500,00	2.507,11

TABELA I.B

Tabela Salarial - ESF Enquadramento – 40 horas

Cargos: Técnico de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental

Nível	Salário-base	Gratificação	Total
I	1.288,28	600,00	1.888,28
II	1.326,93	600,00	1.926,93
III	1.366,73	600,00	1.966,73
IV	1.407,72	600,00	2.007,72
V	1.449,99	600,00	2.049,99
VI	1.493,44	600,00	2.093,44
VII	1.538,27	600,00	2.138,27
VIII	1.584,37	600,00	2.184,37
IX	1.631,93	600,00	2.231,93
X	1.680,92	600,00	2.280,92
XI	1.731,35	600,00	2.331,35
XII	1.783,25	600,00	2.383,25
XIII	1.836,73	600,00	2.436,73
XIV	1.891,84	600,00	2.491,84
XV	1.948,59	600,00	2.548,59
XVI	2.007,11	600,00	2.607,11

VIGÊNCIA: A PARTIR DE ABRIL DE 2020

TABELA II.A

Tabela Salarial - ESF Enquadramento – 30 horas

Cargo: Odontólogo/Cirurgião Dentista

Nível	Salário-base	Gratificação	Total
I	2.871,26	1.750,00	4.621,26
II	2.957,40	1.750,00	4.707,40
III	3.046,13	1.750,00	4.796,13
IV	3.137,54	1.750,00	4.887,54
V	3.231,65	1.750,00	4.981,65
VI	3.328,62	1.750,00	5.078,62
VII	3.428,46	1.750,00	5.178,46
VIII	3.531,29	1.750,00	5.281,29
IX	3.637,25	1.750,00	5.387,25
X	3.746,37	1.750,00	5.496,37
XI	3.858,75	1.750,00	5.608,75
XII	3.974,49	1.750,00	5.724,49
XIII	4.093,79	1.750,00	5.843,79
XIV	4.216,53	1.750,00	5.966,53
XV	4.343,04	1.750,00	6.093,04
XVI	4.473,33	1.750,00	6.223,33

TABELA II.B

Tabela Salarial - ESF Enquadramento – 30 horas

Cargo: Enfermeiro

Nível	Salário-base	Gratificação	Total
I	2.871,26	1.750,00	4.621,26
II	2.957,40	1.750,00	4.707,40
III	3.046,13	1.750,00	4.796,13
IV	3.137,54	1.750,00	4.887,54
V	3.231,65	1.750,00	4.981,65
VI	3.328,62	1.750,00	5.078,62
VII	3.428,46	1.750,00	5.178,46
VIII	3.531,29	1.750,00	5.281,29
IX	3.637,25	1.750,00	5.387,25
X	3.746,37	1.750,00	5.496,37
XI	3.858,75	1.750,00	5.608,75
XII	3.974,49	1.750,00	5.724,49
XIII	4.093,79	1.750,00	5.843,79
XIV	4.216,53	1.750,00	5.966,53
XV	4.343,04	1.750,00	6.093,04
XVI	4.473,33	1.750,00	6.223,33

VIGÊNCIA: A PARTIR DE MAIO DE 2020

TABELA III.A

Tabela Salarial - ESF Enquadramento – 40 horas

Cargo: Odontólogo/Cirurgião Dentista

Nível	Salário-base	Gratificação	Total
I	3.828,34	1.750,00	5.578,34
II	3.943,20	1.750,00	5.693,20
III	4.061,50	1.750,00	5.811,50
IV	4.183,38	1.750,00	5.933,38
V	4.308,86	1.750,00	6.058,86
VI	4.438,16	1.750,00	6.188,16
VII	4.571,28	1.750,00	6.321,28
VIII	4.708,38	1.750,00	6.458,38
IX	4.849,66	1.750,00	6.599,66
X	4.995,16	1.750,00	6.745,16
XI	5.145,00	1.750,00	6.895,00
XII	5.299,32	1.750,00	7.049,32
XIII	5.458,38	1.750,00	7.208,38
XIV	5.622,04	1.750,00	7.372,04
XV	5.790,72	1.750,00	7.540,72
XVI	5.964,44	1.750,00	7.714,44

TABELA III.B

Tabela Salarial - ESF Enquadramento – 40 horas

Cargo: Enfermeiro

Nível	Salário-base	Gratificação	Total
I	3.828,34	1.750,00	5.578,34
II	3.943,20	1.750,00	5.693,20
III	4.061,50	1.750,00	5.811,50
IV	4.183,38	1.750,00	5.933,38
V	4.308,86	1.750,00	6.058,86
VI	4.438,16	1.750,00	6.188,16
VII	4.571,28	1.750,00	6.321,28
VIII	4.708,38	1.750,00	6.458,38
IX	4.849,66	1.750,00	6.599,66
X	4.995,16	1.750,00	6.745,16
XI	5.145,00	1.750,00	6.895,00
XII	5.299,32	1.750,00	7.049,32
XIII	5.458,38	1.750,00	7.208,38
XIV	5.622,04	1.750,00	7.372,04
XV	5.790,72	1.750,00	7.540,72
XVI	5.964,44	1.750,00	7.714,44

VIGÊNCIA: A PARTIR DE JUNHO DE 2020

TABELA IV.A

Tabela Salarial - ESF Enquadramento – 40 horas

Cargo: Médico

Nível	Salário-base	Gratificação	Total
I	3.828,34	4.450,00	8.278,34

II	3.943,20	4.450,00	8.393,20
III	4.061,50	4.450,00	8.511,50
IV	4.183,38	4.450,00	8.633,38
V	4.308,86	4.450,00	8.758,86
VI	4.438,16	4.450,00	8.888,16
VII	4.571,28	4.450,00	9.021,28
VIII	4.708,38	4.450,00	9.158,38
IX	4.849,66	4.450,00	9.299,66
X	4.995,16	4.450,00	9.445,16
XI	5.145,00	4.450,00	9.595,00
XII	5.299,32	4.450,00	9.749,32
XIII	5.458,38	4.450,00	9.908,38
XIV	5.622,04	4.450,00	10.072,04
XV	5.790,72	4.450,00	10.240,72
XVI	5.964,44	4.450,00	10.414,44

TABELA IV.B

Tabela Salarial - ESF Enquadramento - 40 horas

Cargo: Servidores de Nível Superior designados para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Nível	Salário-base	Gratificação	Total
I	3.828,34	1.750,00	5.578,34
II	3.943,20	1.750,00	5.693,20
III	4.061,50	1.750,00	5.811,50
IV	4.183,38	1.750,00	5.933,38
V	4.308,86	1.750,00	6.058,86
VI	4.438,16	1.750,00	6.188,16
VII	4.571,28	1.750,00	6.321,28
VIII	4.708,38	1.750,00	6.458,38
IX	4.849,66	1.750,00	6.599,66
X	4.995,16	1.750,00	6.745,16
XI	5.145,00	1.750,00	6.895,00
XII	5.299,32	1.750,00	7.049,32
XIII	5.458,38	1.750,00	7.208,38
XIV	5.622,04	1.750,00	7.372,04
XV	5.790,72	1.750,00	7.540,72
XVI	5.964,44	1.750,00	7.714,44

DECRETO Nº 5623, DE 17 DE MARÇO DE 2020.*

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19 e institui o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Comitê-COVID19, no âmbito do Município de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, II e IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas temporárias para prevenção, controle e enfrentamento a contágio e possíveis surtos de doenças e outros agravos à saúde decorrentes de coronavírus COVID19,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas administrativas temporárias para prevenção, controle e enfrentamento a contágio e possíveis surtos de doenças e outros agravos à saúde decorrentes de coronavírus COVID19, e institui o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Comitê-COVID19.

Art. 2º - Fica instituído, em caráter temporário, o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Comitê-COVID19 composto pelos seguintes membros:

- I – Secretária Municipal de Saúde;
- II – Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita;
- III – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;
- IV – Secretária Municipal de Educação;
- V – Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;
- VI – Consultor Geral do Município; e
- VII – Ouvidor Geral do Município.

§1º - O Comitê-COVID19 será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde.

§2º - A Secretária Municipal de Comunicação Social acompanhará as reuniões do Comitê-COVID e divulgará suas deliberações.

§3º - O Comitê-COVID19 funcionará enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde.

Art. 3º - Compete ao Comitê-COVID19:

- I – Recolher, analisar e divulgar os dados sobre a situação, no âmbito Municipal, dos casos suspeitos, confirmados e descartados de infecção por coronavírus COVID19;
- II – Manter contato e interlocução com comitês equivalente e autoridades de saúde de âmbito municipal, estadual e federal a respeito da disseminação e infecção do coronavírus COVID19;
- III – Propor medidas administrativas necessárias à prevenção, ao controle e ao enfrentamento do coronavírus COVID19;
- IV – Realizar reuniões, preferencialmente por meios virtuais, quando convocados por sua Coordenadora, sempre que necessário.
- V – Propor à Prefeita a adoção das medidas previstas no art. 7º da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observada as condições fixadas na mesma lei federal;
- VI – Apresentar relatório final de suas decisões e propostas à Prefeita.

Art. 4º Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, no âmbito da Administração Pública Municipal, que reúnam ou possam reunir mais de 50 (cinquenta) pessoas, especialmente:

- I – as atividades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, incluído

o Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, o Museu Lauro da Escóssia, o auditório da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, a Escola de Artes;

II – as atividades esportivas, inclusive as realizadas ao ar livre, tais como Projeto Viva Rio Branco;

III – as atividades do Parque Municipal Maurício de Oliveira;

IV – as aulas na rede municipal de ensino, nas escolas e nas unidades de educação infantil;

V – as atividades que reúnam idosos e crianças com menos de 7 (sete) anos de idade.

Art. 5º - Ficam suspensas as viagens a serviços de servidores municipais, excetuadas as necessárias a transporte de pacientes e profissionais de saúde.

Art. 6º Ficam suspensas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de férias dos servidores lotados nas seguintes Secretarias Municipais:

- I – de Saúde;
- II – de Assistência Social;
- III – de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Parágrafo único - Também ficam suspensas, para os servidores e no prazo de que trata o caput, a concessão das seguintes licenças:

- I - para capacitação;
- II - para tratar de interesses particulares;
- III - para desempenho de mandato em sindicatos de classes, vinculados ao Município;
- IV – especial.

Art. 7º - Recomenda-se às empresas e demais instituições privadas que evitem aglomerações ou reuniões de mais de 50 (cinquenta) pessoas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nas seguintes atividades:

- I – cinema;
- II – academias de atividades físicas;
- III – jogos esportivos;
- IV – shows e eventos artísticos e culturais;
- V – missas, cultos e eventos religiosos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*republicado por incorreção de erro material

DECRETO Nº 5627, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas complementares ao Decreto n. 5623, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19, e prorroga a vigência de carteiros, de que trata o Decreto n. 3890, de 25 de novembro de 2011, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - As Secretarias Municipais e demais órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Mossoró elaborarão estratégias e ações para redução do atendimento presencial aos municípios, que deverão ser realizados preferencialmente por via telefônica, telemática (e-mail, aplicativos ou website), chat em aplicativos de mensagens etc. ou com agendamento prévio de atendimento quando necessário e não puder ser realizado por outros meios.

Parágrafo único - Os números de telefone e os endereços de e-mail ficarão informados por afixação de cartazes e avisos na entrada dos prédios das unidades administrativas e no site da Prefeitura Municipal de Mossoró (www.prefeiturademossoro.com.br).

Art. 2º - Os Secretários Municipais e os Dirigentes das entidades da Administração Indireta poderão, de acordo com a demanda de serviços e a conveniência administrativa, autorizar os servidores públicos municipais a realização de atividades e tarefas fora das unidades administrativas, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação e de comunicação (TIC).

Art. 3º - As medidas previstas nos art. 1º e 2º não poderão afetar os serviços essenciais, assim considerados os relativos ao atendimento e prestação de serviços diretamente a pessoas, tais como funcionamento das unidades de saúde (UBS) e de pronto atendimento (UPA), limpeza pública, iluminação pública, serviços fúnebres e cemitérios, transporte coletivo, mercados públicos e central de abastecimento, segurança pública e trânsito.

Parágrafo único - Não poderão sofrer descontinuidade as atividades administrativas relativas a arrecadação de tributos e tesouraria, licitações e contratos, defesa judicial do Município e licenciamento ambiental e urbanístico.

Art. 4º - Os cartões do idoso e do deficiente físico, de que trata o Decreto n. 3890, de 25 de novembro de 2011, ficam com sua validade prorrogada de ofício por um ano, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 450/2020 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO O Memorando nº 83/2020 – DEMURB – Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor Ogenilson Antonio Rebouças Pessoa, Agente Administrativo, matrícula no 4476-5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÚBLICO-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 448/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, instruído de DESPACHO proferido no Processo nº 0105719-24.2014.8.20.0106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, e nos termos estabelecidos no ANEXO – Tabela II da Lei Complementar nº 152/2019, de 18 de março de 2019, R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora FRANCISCA EUFRÁSIO DA COSTA FREITAS, sob benefício nº 758124082, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe VII, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	2.541,10
Adicional por tempo de serviço de 30%	762,33

Total da remuneração = 3.303,43
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.045,00

Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró 2.258,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 449/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2020-PGM/PTrab/FHC, de 09 de março de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sob Processo nº 0800776-71.2019.8.20.0000, e nos termos da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, c/c o ANEXO I da Lei Complementar nº 152/2019, de 18 de março de 2019, R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE BRITO, sob benefício nº 1121916519, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe VI, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	2.420,09
Adicional por tempo de serviço de 35%	847,03

Total da remuneração = 3.267,12
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.045,00

Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró 2.222,12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 455/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 037/2020-PGM/PTrab/FHC, de 09 de março de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sob Processo nº 0800423-94.2020.8.20.0000, CONSIDERANDO, ainda, que a senhora Elione Lino da Cunha, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 11 de agosto de 1982, e afastou-se de suas funções públicas em 17 de dezembro de 2007, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 25 (Vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos do ANEXO I da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e da atual Tabela de Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime

Geral de Previdência Social (INSS) à senhora ELIONE LINO DA CUNHA, sob benefício nº 1446692059, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 12, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.306,73
Adicional por tempo de serviço de 25%	326,68

Total da remuneração = 1.633,41
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.045,00

Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 588,41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 472/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2020-PGM/PTrab/FHC, de 09 de março de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sob Processo nº 0807079-04.2019.8.20.0000, CONSIDERANDO que a senhora Zilmair Maria de Medeiros Clementino, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 maio de agosto de 1976, e afastou-se de suas funções públicas em 24 de março de 2003, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 26 (Vinte e seis) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NM-A, ora exercido, na época, pela senhora Zilmair Maria de Medeiros Clementino, foram enquadrados no cargo de Professor Nível I, Classe II, com carga de trinta horas semanais, nos termos dos arts. 15 e 35, inciso I, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO I da Lei Complementar nº 152/2019, de 18 de março de 2019, R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora ZILMAR MARIA DE MEDEIROS CLEMENTINO, sob benefício nº 1280887742, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe II, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.991,02
Adicional por tempo de serviço de 26%	517,66

Total da remuneração = 2.508,68
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.206,38

Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró 1.302,30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0454/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maria de Fátima Valcaçer, matrícula n.º 507630-7, ocupante do cargo de Professor Nível III - lotada no Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Prof. Antonio Amorim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/03/2020 a 27/08/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade a referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 13 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0460/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao servidor Kamilo Claus da Costa Xavier, matrícula nº. 14316-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 23/03/2020 à 22/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 470/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar a supostas infrações disciplinares relatadas no Memorando nº 0160/2020 - Unidade de Gestão do Trabalho, de 03 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, em desfavor da servidora, abaixo identificada, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere às infrações disciplinares imputadas à servidora IARA CRISTINA DE OLIVIERA, matrícula nº 12493-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Pronto Atendimento Tarcísio de Vasconcelos Maia - UPA I.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;
2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9;
3. Jose Claudio de Azevedo Braz, matrícula nº 8949-4.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 471/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar a suposta infração disciplinar relatada no Memorando nº 0160/2020 - Unidade de Gestão do Trabalho, de 03 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, em desfavor do servidor, abaixo identificado, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere à infração disciplinar imputada ao servidor RONALDO ANTÔNIO DANTAS, matrícula nº 13277-2, ocupante do

cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;
2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e
3. Jose Claudio de Azevedo Braz, matrícula nº 8949-4.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 490/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar a suposta infração disciplinar relatada no Memorando nº 424/2019 – SMS/GS, de 22 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, em desfavor do servidor, abaixo identificado, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere à infração disciplinar imputada ao servidor AUGUSTO SAVIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula nº 510181-6, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto (Zona Rural).

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;
2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e
3. Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretária de Administração

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 99/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: JANETICLE BEZERRA DE MEDEIROS.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 13 de março de 2020 e encerramento para o dia 13 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: RÔMULO RODRIGUES OLIVEIRA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 15 de março de 2020 e encerramento para o dia 15 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 114/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: GILDEMAR DA SILVA VIANA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 21 de março de 2020 e encerramento para o dia 21 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 116/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: MARTA LEONE HOLANDA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 21 de março de 2020 e encerramento para o dia 21 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 126/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de FARMACEUTICO BIOQUÍMICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: CLÁUDIA CRISTINA ANDRADE DE MELO.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 26 de abril de 2020 e encerramento para o dia 26 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: CRISTIANY ZUIANNE DO ROSÁRIO NOJOZA CARVALHO.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 14 de março de 2020 e encerramento para o dia 14 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: LEILYANE FORTE GUIMARÃES.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 21 de março de 2020 e encerramento para o dia 21 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 122/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: DAVID CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 28 de março de 2020 e encerramento para o dia 28 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: GISELY CRISTINY ARAÚJO E SILVA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 14 de março de 2020 e encerramento para o dia 14 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: MARIA MÔNICA FREIRE DE ALMEIDA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 14 de março de 2020 e encerramento para o dia 14 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: ISRAEL ALEXANDRE DE ARAÚJO SENA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 21 de março de 2020 e encerramento para o dia 21 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 119/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: AILA ROSANA DE MORAIS.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 21 de março de 2020 e encerramento para o dia 21 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 118/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM,

em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: TALINI PAIVA DE LIMA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 21 de março de 2020 e encerramento para o dia 21 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 121/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: IZABEL AIRES DE MORAIS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 26 de março de 2020 e encerramento para o dia 26 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 0481/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1999 a 05-2009, a servidora Maria Jesilane da Silva, matrícula nº. 5122-4, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio - Barrinha, com prazo de vigência de 26/03/2020 a 22/09/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 482/2020 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, pleiteando "licença para capacitação" com liberação total, para cursar Doutorado, Ministrado pela Universidade UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável da Secretaria Municipal da Educação e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011, **R E S O L V E :**
Art. 1º - **CONCEDER**, no interesse da Administração Pública, prorrogação da Licença para Capacitação por mais 01 (um) ano, ora estabelecida na Portaria nº 410, de 06 de abril de 2018, à servidora GILNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LOBO, matrícula n.º 8758-0, Professor - nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado, com vigência de 08 de março de 2020 a 08 de março de 2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços

profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ELIANA ALENCAR SILVA LOPES
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ADRIANA LEILA DA CRUZ SANTOS COSTA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: KALIANE JUCIELLE DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ADRIANA GOMES DOS SANTOS GURGEL
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ANA PATRICIA DA CRUZ SANTOS
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março

de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ANTONIO CARNEIRO DE LIMA JUNIOR
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: CLAUDIA BRAZÃO VIANA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ANA CRISTINA LUCAS BEZERRA NASCIMENTO
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor - Geografia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: DEIJANE CLEIDE DA SILVA SANTOS
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: DANIELE PEREIRA DE CARVALHO
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e

sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: CARLA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: DHUANY NOGUEIRA SOLANO DE SOUSA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ANA CRISTINA MEDEIROS SOARES
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ADNA SOARES DE SOUZA MEDEIROS
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ANDREA MICKAELE DE SOUSA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: DARIA FERREIRA DA COSTA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março

de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: JOERICA PAULO DE MENDONÇA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ALBANISIA ALBANO LOPES SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

PORTARIA Nº 483/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Roberto Batista da Costa completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Roberto Batista da Costa, matrícula nº 2743-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Manutenção, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MYRELLA SOARES DE LIMA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: REGINEIDE NUNES DA SILVA SANTOS

VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: SARA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MAGNA SHIRLEY DANTAS CORREIA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ROSIMEIRE DA SILVA MOURA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: PATRICIA CRISTIANE SOARES FREITAS
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARTA MELO DE SOUZA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: LUCIANA CRISTINA SIMÃO FERREIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARIA ALCIVANIA EVARISTO DOS SANTOS
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: LILLIAM THALYNE MORAIS DE SOUZA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA MENDONÇA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ROBERTA SILVA COSTA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MIRTES ROZANA DE SOUZA OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: KATARINA VARELLA DULCE DA SILVA AIRES
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARIA DALVA ROSA DA SILVA SOUZA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARIANA DE SOUZA HOLANDA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 100/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: KALIANNA PEREIRA DE FRANÇA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de março de 2020 e encerramento para o dia 14 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 101/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: KALINNE PEREIRA DE FRANÇA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de março de 2020 e encerramento para o dia 14 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 103/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: RODRIGO CRISTHIAN AVELINO BEZERRA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de março de 2020 e encerramento para o dia 14 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 104/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANA CLEIDE DA SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de março de 2020 e encerramento para o dia 14 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 112/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: AZARIAS RODRIGUES DE CARVALHO NETO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 21 de março de 2020 e encerramento para o dia 21 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 115/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: JOSICLEIA LIMA DE ALCÂNTARA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 21 de março de 2020 e encerramento para o dia 21 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 120/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ISAURO KAMILLO NETO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 25 de março de 2020 e encerramento para o dia 25 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 97/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: DARLLES DA SILVA BORGES FERNANDES PORCIANO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 13 de março de 2020 e encerramento para o dia 13 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 98/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: WIGNA GRACIELLE NOGUEIRA SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 13 de março de 2020 e encerramento para o dia 13 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 102/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LAISE RAQUEL LIMA ARAGÃO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de março de 2020 e encerramento para o dia 14 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA COSTA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de março de 2020 e encerramento para o dia 14 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: EVANDRO JALES DE MIRANDA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 19 de março de 2020 e encerramento para o dia 19 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 123/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO JÚNIOR.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 28 de março de 2020 e encerramento para o dia 28 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: EDVAN FERNANDES DE CARVALHO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 26 de abril de 2020 e encerramento para o dia 26 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 035/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer a função de Gerente de Atenção Hospitalar e Especializada a servidora com vínculo efetivo, FRANCISCA LUANA CORREIA LIMA RODRIGUES DE MEDEIROS, Assistente Social, Matrícula 131733, com lotação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 052/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a “Semana do Bebê em Mossoró RN, e sua programação, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mossoró, RN, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 585/1991, de 25 de Setembro de 1991, e suas alterações, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 585/1991, de 25 de setembro de 1991, dispõem sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

CONSIDERANDO que os Municípios apoiarão a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança, conforme Art. 13 da Lei nº 13.257/2016.

CONSIDERANDO que o município de Mossoró, RN, reafirma a importância da atenção voltada à criança e ao adolescente, atendendo ao que dispões o Art. 203, inciso I, da Constituição Federal que estende a assistência social à infância;

CONSIDERANDO que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, conforme o Art. 204, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO os princípios da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, da Proteção Integral, baseada na adequação das estratégias e orientações definidas pelo Sistema Único de Assistência Social e demais instituições parceiras;

CONSIDERANDO que o município de Mossoró, RN, vem desenvolvendo ações intersetoriais e articuladas bem como capacitações que garantem prioridade a primeira infância, através da semana do bebê dentre outras ações de incentivo à participação e protagonismos das crianças e adolescentes e outros segmentos interessados na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal submeteu a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA à apreciação da proposta para a realização da “Semana do Bebê em Mossoró, RN”.

CONSIDERANDO que o COMDICA deliberou em Reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2020, favoravelmente à expedição da presente resolução autorizando o Executivo Municipal a promover a “Semana do Bebê em Mossoró, RN.

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do COMDICA prevê que as que as decisões relevantes tomadas pelo Conselho devem ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os órgãos municipais comprometidas com as políticas da primeira infância, a planejar e desenvolver ações para a realização da “Semana do Bebê” anualmente em Mossoró.

Art. 2º A Semana do Bebê, atendidas as disposições do Art. 4º, da Lei nº. 13.257/2016, terá por objetivo:

- I Discutir a situação da primeira infância no município;
- II Promover atividades voltadas para pais, mães e crianças nos seus primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida;
- III Construir estratégias de articulação intrasetorial e intersetorial para melhorar a situação da primeira infância no município;

Art. 3º A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da Rede Pública de Ensino, Equipamentos do Desenvolvimento Social, Unidade de Saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 5 anos de idade.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró, RN, 03 de março de 2020.

Flavia Fernanda Lopes Soares
Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR